

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2017.9393

DECISÃO

Trata-se de recurso hierárquico interposto por JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES contra decisão que rejeitou a impugnação apresentada contra o Anexo III do Edital, por ter incluído sob o n.º 106 o Serviço do 5º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, do qual se declara Titular.

A decisão de rejeição teve amparo no MS 32129, do STF, e no PPA nº 0000692-43.2011.2.00.0000, do CNJ, ambos no entendimento de que tal Serviço encontra-se vago.

Encaminhe-se o presente para o Conselho da Magistratura, a teor do disposto no art. 9º, XV, do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

Desembargadora DENISE NICOLL SIMÕES

Presidente da Comissão do Concurso

Doutora ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO

Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Doutora LILIAN MOREIRA PINHO

Representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Doutor FABIO NOGUEIRA FERNANDES

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do
Estado do Rio de Janeiro

Doutor ANDRE GOMES NETTO

Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro
(Registrador)

Doutor DILSON NEVES CHAGAS

Notário Representante da Associação dos Notários e Registradores do
Estado do Rio de Janeiro
(Notário)

